ANEXO IV

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2018

OURO PRETO
PREFEITURA

Anexo IV - Critérios para Elaboração e Julgamento das Propostas Técnica e Comercial e da Nota Final

1. INTRODUÇÃO

A Proposta Técnica no âmbito da presente licitação tem por objetivo selecionar dentre os concorrentes aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, demonstrando-se apto, em termos técnicos e financeiros, para assumir a prestação dos serviços concedidos, de acordo com as condições prescritas no Edital e neste anexo, inclusive no tocante aos aspectos formais.

A partir da celebração do contrato, serão atribuições da Concessionária a organização operacional e a programação dos serviços no âmbito do Município de Ouro Preto. A Concessionária, nos termos da minuta de Contrato (Anexo V do Edital) terá a obrigação de implantar e operar sua nova programação de linhas, itinerários e quadro de horários, previamente analisados e aprovados pela OUROTRAN, em um prazo máximo de 300 dias a partir da assinatura do contrato.

A organização operacional e a programação serão pautadas pela flexibilidade operacional, uma vez que dependerão das necessidades dos usuários e da própria prestação dos serviços, de forma a contemplar, em especial:

- as necessidades de viagem da população;
- o incentivo à integração física e tarifária das linhas;
- a melhora e modernização constantes da qualidade dos serviços;
- a adoção de soluções que, concebidas segundo os princípios da atualidade das técnicas, sejam adequadas às características físicas, topográficas e especiais do Município de Ouro Preto, que não comprometam o meio ambiente e as atividades urbanas;
- o gradativo aumento da taxa de mobilidade da população;
- a gradativa redução do tempo de deslocamento e dos gastos dos usuários;
- a redução dos custos de operação do sistema;
- a utilização de ferramentas e instrumentos adequados, que busquem a otimização de sua produção e do desempenho dos serviços.

2. PROPOSTA TÉCNICA

2.1 APRESENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar sua proposta de acordo com o modelo constante dos quadros apresentados nos itens 2.3.2 do presente Anexo, visando demonstrar o conhecimento que tem da área e das atividades que irão desempenhar e a forma como pretendem operacionalizá-los. Ressalta-se que tal proposta passará a integrar o Contrato de concessão, portanto, sujeita a verificação de sua efetivação para fins de cumprimento das condições estabelecidas.

Considerando que as atividades de organização operacional e programação são mutáveis, em função de sua natureza e das necessidades dos serviços, e requerem constante atualização ao longo da concessão, seja por iniciativa da Concessionária, seja por determinação do OUROTRAN, em razão de questões imprevisíveis como as transformações urbanas e a economia do país, os itens relacionados à qualidade da oferta, relativos à programação operacional das linhas, previstos no item 2.3.2.4 do presente Anexo não serão de cunho vinculante em relação à execução do Contrato, durante todo o seu período de vigência. Portanto, a proposta decorrente destes itens tem como objetivo principal

permitir a avaliação do domínio, pelo licitante, de técnicas fundamentais de organização, operação e programação dos serviços.

Por outro lado, outras questões que requerem compromissos que visam à melhoria constante da qualidade dos serviços, relativos à eficiência técnica e ambiental, constantes no item 2.3.2.2 do presente Anexo, são de caráter que vinculam o Concessionário ao seu cumprimento, durante toda a vigência do Contrato. Portanto, uma vez formalizados na proposta técnica, resultarão em verdadeiras obrigações contratuais do licitante vencedor, a serem exigidas na forma como o proposto, representando juntamente com os requisitos mínimos contidos no Anexo II – Programa de Exploração do presente Edital, um padrão mínimo de prestação dos serviços, sujeitos à fiscalização pelo Poder Concedente e pelo OUROTRAN.

Tendo em vista que a flexibilidade é a tônica das atividades de organização operacional e programação, mudanças futuras poderão ser realizadas, desde que não desrespeitem as obrigações mínimas assumidas nos termos do Anexo II – Programa de Exploração do presente Edital e da proposta técnica, observado, em todos os casos, a anuência prévia do OUROTRAN.

2.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As Propostas Técnicas dos licitantes para a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros de Ouro Preto serão julgadas por meio de atribuição de pontos, segundo critérios objetivos fixados a seguir. O objetivo é padronizar a forma de apresentação da Proposta Técnica e referenciar seus conteúdos, facilitando a equanimidade dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação, obedecendo a forma detalhada nesse Anexo.

Os critérios de avaliação observarão aspectos de eficiência e qualidade na prestação dos serviços e, ainda, de responsabilidade social, levando em conta os quesitos de:

- Eficiência administrativa;
- Eficiência técnica e ambiental;
- Eficiência operacional;
- Qualidade da oferta;
- Menor impacto social.

Somente será aceita a Proposta Técnica que vier formulada de modo a abordar todos os quesitos especificados no item 2.3.2 desse Anexo, ainda que os valores ou informações apresentados pelo licitante não acarretem qualquer pontuação. A falta da apresentação de informação relativa a qualquer um destes quesitos implicará na desclassificação do licitante.

As propostas deverão ser elaboradas para os períodos e condições estabelecidos no capítulo 2 desse Anexo, observando os limites e requisitos contidos Anexo II – Programa de Exploração do presente Edital.

Todas as planilhas contidas nesse Anexo ou dele decorrentes, cujo preenchimento esteja a cargo do licitante, deverão ser apresentadas em arquivos compatíveis com o programa MS-Excel. Na hipótese de contradição entre as versões impressa e gravada em meio magnético (CD Rom, DVD OU Pen Drive), prevalecerá a impressa.

2.3 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A pontuação relativa à Proposta Técnica de cada licitante será calculada segundo os critérios apresentados em seus respectivos itens. O resultado final da pontuação da Proposta Técnica será a soma das pontuações dos itens, calculado de acordo com a fórmula:

$$PT = EA + EO + ETA + QO + MIS$$

Em que:

- EA = Eficiência administrativa;

- ETA = Eficiência técnica e ambiental;
- EO = Eficiência operacional;
- QO = Qualidade da oferta;
- MIS = Menor impacto social

A Nota Técnica (NT) corresponderá à somatória dos pontos obtidos em cada item, em um máximo de 100 (cem) pontos. Será desclassificada a proposta técnica que não atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos, isto é 70 (setenta) pontos, ou que não apresente a pontuação mínima por item, conforme Quadro de Pontuação.

2.3.1. QUADRO DE PONTUAÇÃO

A Figura 1 a seguir mostra a estrutura de notas máximas e mínimas aceitáveis na avaliação.

Figura 1. QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (NT)

Item	Nº de Pontos distribuídos	
	Máximo	Mínimo
1. Eficiência administrativa	**10**	**0**
1.1. Certificação ISO 9001:2008	10	0
2. Eficiência técnica e ambiental	**20**	**7**
2.1. Redução da Taxa de Ocupação Máxima das Linhas Urbanas nos Períodos de Pico	6	3
2.2. Redução da Taxa de Ocupação Máxima das Linhas Distritais nos Períodos de Pico	6	3
2.3. Programa de Redução do Consumo de Combustível Fóssil	8	1
3. Eficiência operacional	**30**	**6**
3.1. Sistema Acompanhamento e Controle Operacional	15	4
3.2. Comunicação com o Usuário	15	2
4. Qualidade da oferta	**20**	**0**
4.1. Redução do Intervalo entre Viagens nos Períodos de Pico	10	0
4.2. Aumento da Oferta de Viagens nos Finais de Semana	10	0
5. Menor impacto social	**20**	**0**
5.1. Percentual de contratação do pessoal operacional atual	20	0
TOTAIS (Máximo e Mínimo admitido) Nota Técnica	**100**	**70**

2.3.2 CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

2.3.2.1 Eficiência Administrativa

O Sistema de Gestão da Qualidade é um importante mecanismo para obter resultados positivos na administração dos negócios das empresas, oferecendo uma série de vantagens: aumenta o nível de organização interna, bem como o controle da administração e da produtividade. Além desses benefícios, a ISO 9001 também leva à redução de custos, à diminuição do número de erros e melhora a credibilidade junto a seus clientes.

Considerando a importância e complexidade do processo de obtenção da certificação de qualidade prevista na série ISO 9001:2008, o licitante obterá pontos em sua Proposta Técnica, relativos à EA, na medida em que comprovar, por meio de atestado ou de declaração, sua experiência na obtenção do certificado ou seu compromisso em consegui-lo, na conformidade da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Eficiência Administrativa

Item de Pontuação: EA	
1.1. Obtenção de certificado ISO 9001:2008	**Pontuação**
Possui certificado	10
Está em processo de certificação	7
Se compromete a obter a certificação em, no máximo, 8 meses	4

Se compromete a obter a certificação em prazo superior a 8 meses	0

2.3.2.2 Eficiência técnica e ambiental

A Prefeitura de Ouro Preto pretende, a partir desta licitação, além de aumentar a qualidade dos serviços de transporte coletivo público do Município, melhorar as condições ambientais para a população em geral. Neste sentido, este item de avaliação visa a incentivar a racionalização do consumo de óleo diesel e a promoção da melhoria da qualidade do ar.

O aumento da qualidade dos serviços será alcançado, dentre outras medidas, com a redução das taxas máximas de ocupação para os períodos de pico do dia útil, cuja avaliação será apurada com base nas condições limites definidas no Anexo II – Programa de Exploração do presente Edital e sua pontuação terá como referência declaração fornecida pelo licitante, na qual constará seu compromisso para adoção das referidas taxas, nos espaços delimitados nos ônibus para este fim.

Os programas ou iniciativas que visem a melhoria das condições ambientais deverão observar, especialmente, os seguintes objetivos:

- Minimizar as emissões veiculares, proporcionando melhoria na qualidade do ar;
- Promover os cuidados necessários no armazenamento dos combustíveis e lubrificantes;
- Proporcionar redução dos custos de combustível e de manutenção dos veículos, melhorando seus resultados;
- Conscientizar e incentivar os agentes do setor de transportes para a necessidade de racionalização do uso de combustíveis de origem fóssil.

A avaliação relativa à economia de combustível terá como referência declaração fornecida pelo licitante, na qual constará a afirmação de sua participação ou compromisso de participação em programa público ou privado que vise à economia de combustível e a consequente redução de emissões de poluentes. A pontuação do presente item dar-se-á na proporção da extensão do prazo proposto pelo licitante (contado a partir da celebração do contrato) para implantação de um programa de economia de combustíveis e redução da emissão de poluentes.

O licitante obterá pontos em sua Proposta Técnica, relativos à ETA, na medida em que comprovar sua experiência na adoção de procedimentos voltados para a melhoria da qualidade dos serviços e das condições ambientais, por meio de documentos ou de declaração de compromisso em adotá-los, na conformidade da Tabela 2 a seguir:

Tabela 2. Eficiência Técnica e Ambiental	
Item de Pontuação: ETA	
2.1. Redução da taxa de ocupação máxima de passageiros em pé nos períodos de pico das linhas urbanas	**Pontuação**
Adotará uma taxa inferior à máxima de 6 pass em pé/m^2	6
Adotará a taxa máxima de 6 pass em pé/m^2	3
2.2. Redução da taxa de ocupação máxima de passageiros em pé nos períodos de pico das linhas distritais	**Pontuação**
Adotará uma taxa inferior à máxima de 5 pass em pé/m^2	6
Adotará a taxa máxima de 5 pass em pé/m^2	3
2.3. Programa de Redução do Consumo de Combustível Fóssil	**Pontuação**
Possui programa de redução de consumo de combustível	8
Implantará o programa em até 1 ano após a assinatura do contrato	5
Implantará o programa no prazo compreendido entre 1 e 3 anos após a assinatura do contrato	3
Implantará o programa em um prazo máximo de 5 anos após a assinatura do contrato	1

2.3.2.3 Eficiência operacional

A eficiência operacional está relacionada com a utilização de ferramentas e instrumentos que possibilitam:

- acompanhar e controlar permanentemente a operação dos serviços, de forma que sejam feitas previsões dos momentos em que sejam necessárias intervenções capazes de garantir a manutenção dos níveis de qualidade e conforto propostos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e
- prestar aos cidadãos, moradores e visitantes, informações fidedignas e tempestivas sobre o uso eficiente do sistema de transporte coletivo do município, bem como, recepcionar e registrar reclamações, sugestões e demais manifestações dos usuários, dando provimento e respostas adequadas.

A avaliação relativa ao Sistema Acompanhamento e Controle Operacional terá como referência a declaração fornecida pelo licitante, na qual constará a afirmação de sua experiência no uso de sistemas deste tipo, nos moldes do Anexo II – Programa de Exploração do presente Edital, ou o seu compromisso em implantá-lo. A pontuação deste item dar-se-á na proporção da extensão do prazo proposto pelo licitante (contado a partir da celebração do contrato) para implantação do sistema.

A avaliação dos mecanismos de comunicação com os usuários terá como referência declaração fornecida pelo licitante, na qual constará a afirmação de sua experiência no uso destes mecanismos ou o seu compromisso em implantá-los. A pontuação do presente item dar-se-á na proporção da extensão do prazo proposto pelo licitante (contado a partir da celebração do contrato) para implantação de mecanismos de comunicação na conformidade da tabela apresentada a seguir:

Tabela 3. Eficiência Operacional	
Item de Pontuação: EO	
3.1. Sistema Acompanhamento e Controle Operacional	**Pontuação**
Possui sistema de acompanhamento e controle, com toda a estrutura prevista no Anexo II	15
Possui sistema de acompanhamento e controle, com 70% da estrutura prevista no Anexo II	10
Possui sistema de acompanhamento e controle, com 50% da estrutura prevista no Anexo II	8
Possui sistema de acompanhamento e controle, com 20% da estrutura prevista no Anexo II	4
3.2. Comunicação com o Usuário	**Pontuação**
Implantará portal na internet **e** aplicativo gratuito de *smartphone* com veiculação de informações sobre a utilização dos serviços, em até 8 meses após a assinatura do contrato	15
Implantará portal na internet **e** aplicativo gratuito de *smartphone* com veiculação de informações sobre a utilização dos serviços, em até 1 ano após a assinatura do contrato	10
Implantará portal na internet **e** aplicativo gratuito de *smartphone* com veiculação de informações sobre a utilização dos serviços, no prazo compreendido entre 1 e 2 anos após a assinatura do contrato	5
Implantará portal na internet **e** aplicativo gratuito de *smartphone* com veiculação de informações sobre a utilização dos serviços, em um prazo máximo de 3 anos após a assinatura do contrato	2

2.3.2.4 Qualidade da oferta

As faixas horárias dos períodos de pico, nos dias úteis, se estendem das 06h às 8h59min (pico manhã - PM); das 12h às 14h59min (pico almoço - PA) e das 16h às 18h59min (pico tarde - PT). Visando melhorar o atendimento à população, o licitante deverá considerar em sua proposta o intervalo de tempo médio entre as viagens dos períodos relacionados acima para cada linha do sistema proposto.

As informações relativas ao intervalo máximo entre viagens, por período do dia e por tipo de serviço, estão definidas no Anexo II – Programa de Exploração. Na formulação das propostas, devem-se observar os seguintes limites:

- o intervalo médio entre viagens de cada linha proposta não poderá ser superior ao intervalo entre viagens médio do serviço atual correspondente à linha nos períodos de pico;
- o intervalo médio entre viagens de cada linha proposta não poderá ser superior aos limites definidos no Anexo II – Programa de Exploração desse Edital.

A rede atual de linhas dos finais de semana é a mesma dos dias úteis, apesar das diferentes necessidades de viagem dos usuários e do distinto volume de passageiros transportado. Portanto, de modo geral, nestes dias a oferta de viagens é reduzida, limitando as opções de deslocamento dos usuários.

Para melhorar a oferta de serviços à disposição dos usuários, o licitante deverá formular proposta de aumento do número de viagens nos finais de semana (sábados, domingos) e, por consequência, nos feriados, tendo como referência o estabelecido no Anexo I – Projeto Básico do Edital. Para tanto, poderá apresentar uma nova de rede de linhas em relação à proposta do Projeto Básico, desde que mantida a cobertura física e o período de operação da rede de linhas proposta. A programação operacional da nova rede constante da proposta do licitante deverá manter ou reduzir a quilometragem do sistema para os finais de semana, sob pena do licitante não pontuar neste item.

A avaliação da melhoria da qualidade da oferta terá como referência a declaração fornecida pelo licitante, na qual constará o seu compromisso de implantar suas propostas, além da apresentação de quadros (modelos das figuras 2 e 3 abaixo) contendo as propostas dos intervalos entre viagens nos picos e das viagens nos finais de semana.

Figura 1. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO INTERVALO ENTRE VIAGENS NOS PICOS									
PROPOSTA LICITANTE					DADOS DO SISTEMA ATUAL				
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Linha Proposta	Extensão Média (km)	Nº. Viagens nos Picos	Headway Médio (min)	Produção Quilométrica	Linha Atual	Extensão Média (km)	Nº. Viagens nos Picos	Headway Médio (min)	Produção Quilométrica
		(PM+PA+PT)	(540/C)	(BxC)	(correspondente à linha da coluna A)		(PM+PA+PT)	(540/H)	(GxH)
Resultado	(média)	(soma)	(média)	(soma)	**Resultado**	(média)	(soma)	(média)	(soma)
Redução do intervalo médio entre viagens					=Resultado coluna D - Resultado Coluna I				

Figura 2. PROPOSTA DE AUMENTO DA OFERTA NOS FINAIS DE SEMANA									
PROJETO BÁSICO					PROPOSTA LICITANTE				
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Linha Sistema Proposto	Extensão Média (km)	No. Viagens		Produção Quilométrica	Linha Sistema Proposto	Extensão Média (km)	No. Viagens		Produção Quilométrica
		Sábados	Domingos	[Bx(C+D)]	(soma das linhas correspondentes da coluna A)		Sábados	Domingos	[Gx(H+I)]
Resultado	(média)	(soma)	(soma)	(soma)	**Resultado**	(média)	(soma)	(soma)	(soma)
Aumento de viagens nos finais de semana					=(Soma coluna H + Soma Coluna I) - (Soma coluna C + Soma Coluna D)				

A pontuação do presente item dar-se-á na conformidade da tabela apresentada a seguir:

Tabela 4. Qualidade da Oferta	
Item de Pontuação: QO	
4.1. Redução do intervalo de viagens nos picos	**Pontuação**
Redução maior ou igual a 15%	10
Redução maior que 10% e menor que 15%	8
Redução maior que 4% e menor que 10%	4
Menor que 4%	0
4.2. Aumento da Oferta de Viagens nos Finais de Semana	**Pontuação**
Aumento maior ou igual a 30%	10
Aumento maior que 15% e menor que 30%	8
Aumento maior que 5% e menor que 15%	4
Aumento menor ou igual 5%	0

2.3.2.5 Menor impacto social

Os serviços públicos delegados tendem a gerar externalidades sociais positivas e negativas que afetam diretamente a economia do Município. Reduzir as externalidades sociais negativas decorrentes da implantação de tais serviços deve ser uma preocupação do Poder Público. Assim, o presente critério visa reduzir os impactos sociais por meio do incentivo à assimilação da força de trabalho do Município.

A pontuação para este quesito terá como referência declaração fornecida pelo Licitante, na qual constará seu compromisso de contratação, em termos percentuais, do pessoal operacional atualmente trabalhando no serviço de transporte coletivo por ônibus de Ouro Preto. A pontuação para este item dar-se-á na conformidade da tabela apresentada a seguir:

Tabela 5. Menor Impacto Social	
Item de Pontuação: MIS	
5.1. Percentual de contratação do pessoal operacional atual	**Pontuação**
Maior ou igual a 85%	20
Maior que 65% e menor que 85%	16
Maior que 45% e menor que 65%	10
Menor que 45%	4
Não se compromete a contratar pessoal operacional atual	0

3. PROPOSTA COMERCIAL

3.1 APRESENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá ser apresentada de acordo com as definições contidas neste capítulo, no edital e nos modelos do Anexo III, constituindo-se no Plano de Negócios a ser observado pelo Licitante ao longo da concessão. Deverá conter os seguintes documentos:

- Quadros Demonstrativos e Metodologia Utilizada
- Fluxo de Caixa;
- Declaração da TIR da Proposta Comercial;

O Estudo Econômico-Financeiro da Concessão deverá ser desenvolvido de acordo com metodologias e técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia, sem alavancagem financeira.

3.1.1 Quadros Demonstrativos e Metodologia Utilizada

O licitante deverá apresentar um relatório em PDF (*Portable Document Format*) com os quadros demonstrativos contendo, para cada item do fluxo de caixa, os coeficientes, valores de insumos e metodologia utilizada no seu cálculo.

Além das propostas impressas, o licitante também deverá fornecer todas as tabelas em formato compatível com o software MS Excel, sem senhas ou proteção a qualquer célula que possa inviabilizar a análise de sua exequibilidade.

Deverão ser obrigatoriamente detalhados no Plano de Negócios do licitante, os seguintes itens:

- Receita tarifária: deverá ser apresentada a receita tarifária, considerando os critérios de integração previstos no Anexo I – Projeto Básico e no Anexo II – Programa de Exploração.
- Receita acessória: neste item o licitante poderá propor receitas alternativas às tarifárias, descrevendo a metodologia de apuração.
- Combustível.
- Lubrificantes: Motor, Diferencial, Caixa de Marcha, Freio, Graxa e Hidráulico.
- Material de rodagem: detalhar o tipo de pneu para cada tipo de veículo, o número de recapagens e a vida útil do conjunto em quilômetros.
- Peças e acessórios.
- Motoristas: destacar o Fator de Utilização.
- Cobradores: destacar o Fator de Utilização.
- Fiscais: destacar o Fator de Utilização.
- Despachante: destacar o Fator de Utilização.
- Fardamento.
- Alimentação.
- Pessoal Administrativo.
- Pessoal Manutenção.
- Encargos sociais: apresentar metodologia de cálculo.
- IPVA.
- Seguro Obrigatório.
- Seguro Responsabilidade Civil.
- Licenciamento.
- Outras despesas: despesas diversas.
- Sistema de Acompanhamento e Controle: valor por veículo por ano.
- Depreciação: nesse item, detalhar a metodologia de cálculo utilizada para a depreciação da frota, indicando a vida útil (conforme Anexo II – Programa de Exploração) e o valor residual por tipo de veículo. Detalhar também a metodologia de cálculo da depreciação de instalações, máquinas e equipamentos.

- Investimentos: deverão ser detalhados todos os investimentos que o licitante irá realizar ao longo do período de concessão, tais como frota, garagens e pontos de apoio. Especialmente em relação aos investimentos em frota, a licitante deverá apresentar o seu plano de renovação, contendo as quantidades e os valores de compra e revenda de cada tipo de veículo por ano, demonstrando a idade média da frota em cada ano da concessão. É importante ressaltar que esse plano de renovação da frota deverá atender aos requisitos da vida útil de cada tipo de veículo e a idade média proposta pelo licitante, atendendo os requisitos mínimos do Anexo II – Programa de Exploração, para o início da operação. Caso esse plano de investimento apresente uma idade média da frota superior ao declarado na proposta técnica, a proposta comercial será desclassificada.
- Salários: os valores de salários e benefícios dos motoristas, cobradores, fiscais, despachantes e pessoal de administração e manutenção deverão obrigatoriamente obedecer aos valores mínimos dos acordos coletivos vigentes. Caso a licitante apresente valores inferiores a estes, a proposta será automaticamente desclassificada.

3.1.2 Fluxo de Caixa

O Fluxo de Caixa elaborado deverá ter seus dados consolidados no modelo do quadro apresentado a seguir. Para efeito de padronização, os investimentos iniciais, necessários ao início da operação, deverão ser lançados no Ano 0. O licitante deverá apresentar a planilha do Fluxo de Caixa impressa, conforme modelo 15, do Anexo III – Modelos, do presente edital, também disponível em planilha eletrônica, no formato MS, que poderá ser baixado do site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Os cálculos realizados por meio da planilha eletrônica servirão para a comprovação da exequibilidade da tarifa ofertada.

3.1.3 Taxa Interna de Retorno - TIR

A TIR adotada na elaboração do presente estudo de viabilidade financeira deverá ser expressamente indicada, conforme modelo 14, do Anexo III – Modelos, do presente edital.

3.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A nota máxima para a Nota da Proposta Comercial (NC) será de 100 (cem) pontos, sendo esta nota dada a partir da seguinte fórmula:

$$NC_i=100 \times (PC_{Min}/PC_i)$$

Em que:

- NC_i: Nota da Proposta Comercial da Licitante i;
- PC_{Min}: Valor mínimo da tarifa básica oferecida entre todos os licitantes, descartadas as propostas inexequíveis;
- PC_i: Valor da tarifa básica oferecida pela Licitante i.

A NC de cada licitante será calculada com 2 (duas) casas decimais.

4. NOTA FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A Nota Final da Proposta da licitante será definida através da seguinte equação:

$$NF=(0,6\times NT)+(0,4\times NC)$$

Será declarado vencedor o licitante que obtiver a maior Nota Final (NF). Em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.